



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - Tel.: (13) 3864-6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.006, DE 18 DE OUTUBRO DE 2007.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARA O CENTENÁRIO DA IMIGRAÇÃO JAPONESA NO BRASIL DA CIDADE DE JACUPIRANGA.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação da Lei nº 881, de 17 de outubro de 2007,

CONSIDERANDO a Comemoração do Centenário da Imigração Japonesa no Brasil.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica criada Comissão para a Comemoração do Centenário da Imigração Japonesa no Brasil.

ARTIGO 2º - A Comissão poderá contar com numeroso e participativo quadro de voluntários decididos a contribuir com trabalhos, inteligência e, sobretudo, com a convicção de estar colaborando com o fortalecimento das relações entre Brasil e Japão.

ARTIGO 3º - a Comissão organizará eventos festivos que homenageiam os bravos imigrantes e expressem sua gratidão ao povo brasileiro, além da divulgação de obras comemorativas que preservem a memória da imigração e promovam melhor conhecimento da cultura japonesa, em benefício das futuras gerações.

ARTIGO 4º - A Comissão será composta como se descreve abaixo:

I – Presidente de Honra: **JOÃO BATISTA DE ANDRADE** (Prefeito Municipal)

II – Comissão Executiva:

- a) **SAKUO SAITO** - Presidente
- b) **SADAWO OBA** - Vice-Presidente
- c) **YUTAKA ISHIDA** – Primeiro Tesoureiro
- d) **José Ramos** -Segundo Tesoureiro
- e) **IVANI MESSAG GOMES VENDRAMINI** – Primeiro Secretário
- f) **MAYUMI NARA NARUKAWA** – Segundo Secretário
- g) **ACBNIBRA** - Associação Cultural Nipo-Brasileira de Jacupiranga e Pariquera-Açú .
- h) **PAULO VITOR ZANON** - Prefeitura Municipal de Jacupiranga, através de seus Departamentos de Marketing e Eventos, Cultura, Turismo, Educação, Obras e Esportes.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - Tel.: (13) 3864-6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta própria de verbas consignadas no orçamento.

ARTIGO 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 18 de outubro de 2.007.


JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra


MARIA MÔNICA ZANON
Diretora do Depto. de Adm./Planejamento